



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$16

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares annuam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano	\$50
A 1.ª série . . .	"	\$30
A 2.ª série . . .	"	\$20
A 3.ª série . . .	"	\$15
Avulso: Número de duas páginas		\$15;
de mais de duas páginas		\$08 por cada duas páginas

O preço dos annuos (pagamento adiantado), é de \$80 a linha, accrescido de \$01(5) de selo por cada um. Exceptuam-se os annos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º da lei n.º 1:013, publicada no *Diário do Governo* n.º 100, 1.ª série, 31-VIII-1920.

## SUMÁRIO

### Ministério da Marinha:

**Decreto n.º 7:521**, abrindo um crédito especial de 42.769\$54 para reforço do capítulo 2.º, artigo 9.º, da proposta orçamental da despesa ordinária do Ministério da Marinha.

**Decreto n.º 7:522**, abrindo um crédito especial de 56.647\$03 a fim de reforçar o capítulo 2.º, artigo 22.º, da proposta orçamental da despesa ordinária do Ministério da Marinha.

### Ministério das Colónias:

**Decreto n.º 7:523**, promovendo a alferes nas vagas que ocorrerem no quadro de officiaes de administração de saúde das colónias, por ordem da sua classificação em concurso e ao abrigo da legislação anterior à lei n.º 1:041, de 30 de Agosto de 1920, os militares que à data da promulgação dêsse diploma haviam adquirido o direito à promoção.

### Ministério da Instrução Pública:

**Portaria n.º 2:762**, autorizando a Câmara Municipal de Guimarães a aplicar o subsídio de 800\$ à conclusão do edificio escolar da freguesia de S. Torcato, do mesmo concelho.

### Ministério da Agricultura:

**Decreto n.º 7:524**, modificando o que se acha legislado sobre preços e tipos de pão e diagramas de extracção.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### 6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto n.º 7:521

Nos termos do artigo 18.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, a 4.ª Direcção Geral da Marinha, pelos Depósitos de Marinha, entregou no Banco de Portugal a quantia de 42.769\$54, proveniente do artigos de material cedidos a diversas estações officiais.

Sendo esta importância indispensável para aquisição de material que substitua o que foi cedido, em conformidade com a alínea g) do n.º 10 do artigo 34.º da citada carta de lei, cumpridas as formalidades da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do decreto com força de lei n.º 5:525, de 8 de Maio de 1919:

Hei por bem, tendo ouvido o Conselho de Ministros e sob proposta do Ministro da Marinha, decretar que seja aberto no Ministério das Finanças, devidamente registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, a favor do Ministério da Marinha, um crédito especial de 42.769\$54, a fim de reforçar o capítulo 2.º, artigo 9.º, da proposta orçamental da «Despesa ordinária» deste último Ministério, apresentada ao Congresso Nacional, para o ano económico de 1920-1921.

O Conselho Superior de Finanças julgou este crédito nos termos de ser decretado.

O Presidente do Ministério e os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 23 de Maio de 1921.—  
ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — Bernardino Luis Machado Guimarães — Artur Alberto Camacho Lopes Cardoso — António Maria da Silva — Álvaro Xavier de Castro — Fernando Brederode — Domingos Leite Pereira — António Joaquim Ferreira da Fonseca — António de Paiva Gomes — Júlio do Patrocínio Martins — José Domingues dos Santos.

#### Guias

N.º 109 . . . . .	24.958\$86
N.º 121 . . . . .	17.810\$68

#### Decreto n.º 7:522

Nos termos do artigo 18.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, a 3.ª Direcção Geral da Marinha, pelas suas fábricas do Arsenal da Marinha e Cordoaria Nacional, entregou no Banco de Portugal, respectivamente, as quantias de 50.000\$ e 6.647\$03, provenientes do artigos de material cedidos a diversas estações officiais.

Sendo estas importâncias indispensáveis para aquisição de material que substitua o que foi cedido, em conformidade com a alínea g) do n.º 10.º do artigo 34.º da citada carta de lei, cumpridas as formalidades da alínea a) do n.º 2.º do artigo 10.º do decreto com força de lei n.º 5:525, de 8 de Maio de 1919:

Hei por bem, tendo ouvido o Conselho de Ministros e sob proposta do Ministro da Marinha, decretar que seja aberto no Ministério das Finanças, devidamente registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, a favor do Ministério da Marinha, um crédito especial de 56.647\$03, a fim de reforçar o capítulo 2.º, artigo 22.º, da proposta orçamental da «Despesa ordinária» deste último Ministério, apresentada ao Congresso Nacional, para o ano económico de 1920-1921.

O Conselho Superior de Finanças julgou este crédito nos termos de ser decretado.

O Presidente do Ministério e os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 23 de Maio de 1921.—  
ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — Bernardino Luis Machado Guimarães — Artur Alberto Camacho Lopes Cardoso — António Maria da Silva — Álvaro Xavier de Castro — Fernando Brederode — Domingos Leite Pereira — António Joaquim Ferreira da Fonseca — António de Paiva Gomes — Júlio do Patrocínio Martins — José Domingues dos Santos.

#### Guias

N.º 105 . . . . .	6.647\$03
N.º 110 . . . . .	15.000\$00
N.º 114 . . . . .	30.000\$00
N.º 123 . . . . .	5.000\$00